



PROCESSOS N.ºS	661/12	PROTOCOLOS N.ºS	11.403.342-1
	665/12		11.218.167-9
	666/12		11.102.460-0
	678/12		11.127.613-7
	680/12		11.045.360-4
	684/12		11.231.985-9
	686/12		11.335.616-2
	695/12		11.221.723-1
	696/12		11.218.152-0
	697/12		11.333.623-4

PARECER CEE/CEIF N.º 85/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
UMUARAMA
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA ROSA DO OCOI – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
ITAPERUÇU
- COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
PROFISSIONAL E NORMAL – SÃO JOÃO DO IVAÍ
- COLÉGIO ESTADUAL MARQUES DOS REIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
JACAREZINHO
- COLÉGIO ESTADUAL ZÉLIO DZIUBATE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
PITANGA
- COLÉGIO ESTADUAL REINALDO SASS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL – FRANCISCO BELTRÃO
- ESCOLA ESTADUAL JANGADA – ENSINO FUNDAMENTAL – CAFEZAL DO SUL



PROCESSO N.º 661/12 e outros

-COLÉGIO ESTADUAL MARALÚCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
MEDIANEIRA

-ESCOLA ESTADUAL PARANAGUACU – ENSINO FUNDAMENTAL – BOA
ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:

PROC. N.º	OFÍCIO N.º SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
661/12	579/12	23/02/12	Colégio Estadual Tiradentes -EFM	Umuarama	Res. Secretarial n.º 1604/07, de 13/03/07 , a partir de 13/03/07
665/12	564/12	05/09/12	Colégio Estadual do Campo Santa Rosa do Ocoi - EFM	São Miguel do Iguaçu	Res. Secretarial n.º 4940/06, de 08/11/06 , a partir de 08/11/06
666/12	559/12	11/08/11	Colégio Estadual Frei Beda Maria - EFM	Itaperuçu	Res. Secretarial n.º 662/06, de 06/03/06 , a partir de 06/03/06
678/12	600/12	25/08/11	Colégio Estadual Arthur de Azevedo - EFMPN	São João do Ivaí	Res. Secretarial n.º 4852/06, de 01/11/06 , a partir de 01/11/06
680/12	603/12	15/07/11	Colégio Estadual Marques dos Reis - EFM	Jacarezinho	Res. Secretarial n.º 6076/06, de 20/12/06 , a partir de 20/12/06
684/12	597/12	10/11/11	Colégio Estadual Zélio Dziubate- EFM	Pitanga	Res. Secretarial n.º 3859/06, de 10/08/06 , a partir de 14/02/07
686/12	594/12	29/02/12	Colégio Estadual Reinaldo Sass - EFMP	Francisco Beltrão	Res. Secretarial n.º 1865/07, de 17/04/07 , a partir de 17/04/07
695/12	625/12	29/08/11	Escola Estadual Jangada - EF	Cafezal do Sul	Res. Secretarial n.º 136/07, de 22/01/07 , a partir de 22/01/07
696/12	627/12	05/09/11	Colégio Estadual Maralúcia - EFM	Medianeira	Res. Secretarial n.º 1071/10, de 22/03/10 , a partir de 01/01/07
697/12	632/12	18/11/11	Escola Estadual Paranaguacu - EF	Boa Esperança	Res. Secretarial n.º 1291/07, de 02/03/07 , a partir de 01/01/07



PROCESSO N.º 661/12 e outros

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

– as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: adequação da rede elétrica, pintura de paredes e pisos, iluminação externa, grade de segurança, reforma na quadra poliesportiva, troca da caixa de água, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

– os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A carga horária mínima é de 3.200 (três mil e duzentas) horas, tendo como referência uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste.



PROCESSO N.º 661/12 e outros

1.4 Pareceres/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

As condições de estrutura física, materiais, equipamentos de apoio à execução das propostas pedagógicas são condizentes com a oferta.

Do Colégio Estadual Tiradentes de Umuarama, a comissão verificadora informou que a documentação está de acordo, que foi apresentada a Licença Sanitária nº 2872/11 com validade até 31/03/12 certificando que a escola se encontra de acordo com a legislação vigente. O Corpo de Bombeiros realizou vistoria e constatou a necessidade de providências para adequar as instalações conforme o código de prevenção de incêndios.

No relatório circunstanciado a comissão verificadora informa que o Colégio Estadual do Campo Santa Rosa do Ocoi de São Miguel do Iguaçu já tomou as medidas cabíveis quanto a regularização à solicitação do Corpo de Bombeiros e apresentou o protocolo nº 7.649.148-8. Da Vigilância Sanitária apresentou o alvará nº 430.700 com validade até 15/03/12.

O Colégio Estadual Frei Beda Maria de Itaperuçu apresentou laudo de vistoria realizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho Antonio Carlos Teixeira -CRT/PR 000.131.7 onde consta "realizada vistoria no sistema de iluminação, hidráulico, de distribuição de gás, segurança em torno da escola, espaço físico, salas de aula, extintores de incêndio e demais itens; e de acordo com o levantamento técnico realizado constatamos que nada impede a continuidade de suas atividades, porém com algumas ressalvas, as quais precisam ser providenciadas evitando assim pequenos acidentes com os alunos e demais usuários do estabelecimento, entre elas: manutenção das grades de proteção das canaletas; colocar grades nas canaletas faltantes; instalação do gás na parte externa da cantina; fazer manutenção na tampa dos disjuntores".



PROCESSO N.º 661/12 e outros

O Colégio Estadual Arthur de Azevedo de São João do Ivaí apresentou relatório de vistoria emitido por Renato Iurk Ribeiro CREA 13.180D/PR certificando estar dentro dos parâmetros da legislação vigente. Quanto à Vigilância Sanitária foi apresentado laudo assinado por Deovaneis Assis de Melo, responsável pela inspeção.

O Colégio Estadual Marques dos Reis de Jacarezinho apresentou os protocolos nº 10.512.497-0 e nº 10.623.585-6, quanto à vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária apontando a necessidade da escola proceder adequações para enquadrar-se a legislação vigente.

O Colégio Estadual Zélio Dziubate de Pitanga apresentou protocolos nº 9.751.581-6 encaminhados à SUDE/SEED para providências de adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e laudo da Vigilância Sanitária emitido pela Dr^a Graziela Bini Antunes.

No processo do Colégio Estadual Reinaldo Sass de Francisco Beltrão consta a informação de que o laudo da Vigilância Sanitária sob o nº 149/12 tem validade até 16/02/13 e o protocolo nº 9.618.253-8, que solicita à mantenedora condições para sanar as exigências do Corpo de Bombeiros.

A Escola Estadual Jangada de Cafezal do Sul faz uso compartilhado com a Escola Municipal John Kennedy e às folhas 97 há justificativa da necessidade de adequações para atender vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros e providências tomadas. A Licença Sanitária tem validade até 31/12/12.

O Colégio Estadual Maralúcia de Medianeira através da comissão de verificação indica o protocolo nº 7.555.293-9 e declaração da direção pedindo solução às necessidades de adequação apontadas pelo Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária de nº 88/11 com validade até 16/03/12.

A Escola Estadual Paranaguá de Boa Esperança solicitou a visita do Corpo de Bombeiros para realização da vistoria, a qual ainda não aconteceu. Da Vigilância Sanitária consta comprovante de vistoria realizada em 31/08/11 com validade de um ano.

As Comissões Verificadoras que realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N.o 661/12 e outros

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N.º CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DO RECONHECIMENTO
661/12	CE Tiradentes - EFM	Umuarama	1102/12	13/03/12 a 13/03/17
665/12	CE do Campo Santa Rosa do Ocoi- EFM	São Miguel do Iguaçu	994/12	08/11/11 a 08/11/16
666/12	CE Frei Beda Maria - EFM	Itaperuçu	1092/12	06/03/11 a 06/03/16
678/12	CE Arthur de Azevedo - EFMPN	São João do Ivaí	1136/12	01/11/11 a 01/11/16
680/12	CE Marques dos Reis – EFM	Jacarezinho	962/12	20/12/11 a 20/12/16
684/12	CE Zélio Dziubate - EFM	Pitanga	1142/12	14/02/12 a 14/02/17
686/12	CE Reinaldo Sass – EFMP	Francisco Beltrão	1139/12	17/04/12 a 17/04/17
695/12	EE Jangada – EF	Cafezal do Sul	1144/12	22/01/12 a 22/01/17
696/12	CE Maralúcia – EFM	Medianeira	1141/12	31/12/11 a 31/12/16
697/12	EE Paranaguá – EF	Boa Esperança	1173/12	02/03/12 a 02/03/17



PROCESSO N.º 661/12 e outros

A SEED deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Considere-se que a Deliberação n.º 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/CEB, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto-Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE/CEB n.º. 07/2010).

A relação dos docentes consta dos anexos I ao X, deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N.º 661/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio
Município: Umuarama
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1951/12, de 29/03/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Josiane Rodrigues de Almeida Pavan	Educação Artística	Arte
Divanete Squisatti Almeida	Ciências	Ciências
Elizete Rosangela Ulian	Educação Física	Educação Física
Nelci Paslauski Escanes	História	Ensino Religioso
Helton Adriano de Souza	Geografia	Geografia
Leandro Antonio Lorençatto	História	História
Rosangela Aparecida Alves	Letras	Língua Portuguesa
Nair de Fátima Gomes	Matemática	Matemática
Ana Claudia Cossini	Letras	Inglês



PROCESSO N° 661/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual do Campo Santa Rosa do Ocoi - EFM
Município: São Miguel do Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1792/12 de 21/03/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patricia Ghellere	Educação Artística	Arte
Polyana Ghellere	Ciências	Ciências
Neiva Teresinha Knapp Gislon	Educação Física	Educação Física
Darcy Francisco da Costa Pinto	História	Ensino Religioso
Leila Ieci Peron Zanatta	Geografia	Geografia
Darcy Francisco da Costa Pinto	História	História
Simoni Mondardo	Letras	Língua Portuguesa
Cassia Kestring Peron	Matemática	Matemática
Gladis Maria Venduscolo Martinhago	Letras	Inglês



PROCESSO N.º 661/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental e Médio
Município: Itaperuçu
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1936/12 de 29/03/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lucileide Roscamp Baido	Educação Artística	Arte
Marcelle Cavassin Budal	Ciências	Ciências
Josiane de Oliveira Bontorim	Educação Física	Educação Física
Paulo Martins Cavassin	Ciências	Ensino Religioso
Lorenlay Fernanda Cabarrão	Geografia	Geografia
Marlene Wendrechowski Tomé	História	História
Luciana Cabarrão S. Cavassin	Letras	Língua Portuguesa
Edilomar Aparecida Marcante	Matemática	Matemática
Eunice Regina Martins	Letras	Inglês



PROCESSO N.º 661/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Município: São João do Ivaí
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 2343/12 de 23/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edinéia Simões Rosa Fantucci	Educação Artística	Arte
Donizeti Gonçalves de Oliveira	Ciências	Ciências
Daniela Simões de Oliveira	Educação Física	Educação Física
Maria Aldenir dos Santos Ribas	História	Ensino Religioso
Geni Silveira Garcia	Geografia	Geografia
Kátia Gisele dos Santos Ribas de Biage	História	História
Queila Heliodoro de Souza Paulovski	Letras	Língua Portuguesa
Martinha Pereira Campos	Matemática	Matemática
Geisa Maria Martins Mota	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo V

Escola Estadual Marques dos Reis – Ensino Fundamental e Médio
Município: Jacarésinho
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 1743/12 de 19/03/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudinéia Teresa Bento	Educação Artística	Arte
Maria Helena de Oliveira Trevisan Rogério Aparecido Duarte	Ciências Biologia/Letras	Ciências
Milton Fonseca Junior	Educação Física	Educação Física
Angela Barbosa	História	Ensino Religioso
Elias Batista	Geografia	Geografia
Aparecida Santos Possetti Fábio Ribamar Zapparoli	História	História
Rogério Aparecido Duarte Silvana Querino	Letras/Biologia Letras	Língua Portuguesa
Daguimar Salete Schimith Tasso Maria Helena de Oliveira Trevisan	Matemática	Matemática
Ciléia Moreira da Silva Márcia Takako Ohki Zanetti	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio
Município: Pitanga
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2092/12 de 09/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivan Paulo Zagulki	Educação Artística	Arte
Luciane Zocante	Ciências	Ciências
Josevaldo da Rocha Ribeiro	Educação Física	Educação Física
Maria Ordalia Borges Boschen	Educação Artística	Ensino Religioso
Josney da Silva Lauriano	Geografia	Geografia
Silmara Caetano Pinto	História	História
Adriane de Jesus Machado	Letras	Língua Portuguesa
Margarida de Jesus Machado Pauluk	Matemática	Matemática
Ivone Moreira Bonissoni	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo VII

Colégio Estadual Reinaldo Sass – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Francisco Beltrão
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 6749/12 de 12/11/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gicely Bonetti Salvati	Educação Artística	Arte
Ana Zita Scandolara Ribeiro	Ciências	Ciências
João Goulart da Rocha Ilha	Educação Física	Educação Física
Dorotea Triska Lot Se	Pedagogia	Ensino Religioso
Cleide Maria Sabedot	Geografia	Geografia
Celi Terezinha Ferraz Pazetto	História	História
Ivonete da Silva Manica	Letras	Língua Portuguesa
Maristela Szezerban	Matemática	Matemática
Dilza Rose Missawa Cavalli	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo VIII

Escola Estadual Jangada – Ensino Fundamental
Município: Cafezal do Sul
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 5566/12 de 13/09/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosiane Katachinski Moretto	Matemática	Arte*
Reginaldo de Souza Freire	Ciências	Ciências
Bruna Bonchoski	Educação Física	Educação Física
Bernardete Camilo Freire	História	Ensino Religioso
Marcos de Lima Gomes	Geografia	Geografia
Sueli Afonso da Silva Rocha	História	História
Cássia Boscaroli	Letras	Língua Portuguesa
Giselda César	Matemática	Matemática
Edivaldo Nunes da Silva	Letras	Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo IX

Escola Estadual Maralúcia – Ensino Fundamental e Médio
Município: Medianeira
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2093/12 de 09/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mara Adriana Peitter Botassoli	Artes Plásticas	Arte
Leni Fernandes Hammes	Ciências	Ciências
Joselito Muniz dos Santos	Educação Física	Educação Física
Juliana Calichio Gonçalves	Filosofia	Ensino Religioso
Raquel Olivo	Geografia	Geografia
Claudete Unfer	História	História
Viviane Kênia Fachin Dias da Silva	Letras	Língua Portuguesa
Cátia Regina Zonta	Matemática	Matemática
Márcia Lurdes de Souza	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 661/12 e outros

Anexo X

Escola Estadual Paranaguá – Ensino Fundamental
Município: Boa Esperança
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2130/12 de 12/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edivania Gomes	Ciências	Arte
Edivania Gomes Cintia Fátima Martins Buscariol	Ciências	Ciências
Luiz Henrique Pires Sonia Maria Alonso Leme	Educação Física	Educação Física
Carmina Aparecida Pereira Corghi Vera Lúcia Teixeira da Silva	Geografia Letras	Ensino Religioso*
Leonilda Rech de Araujo Iracema Marta de Macedo	Geografia	Geografia
Nilceia Bacheta Bastos	História	História
Lidiane da Silva Menezes Almeida Evanilde Maria de Oliveira Zilma Maria Nascimento da Silva	Normal Superior Letras Letras	Língua Portuguesa
Carlos Roberto Galdioli Juliana Esteves da Silva	Matemática	Matemática
Vera Lúcia Teixeira	Letras	Inglês